

**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA</b>	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	CONVITE
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	MENOR PREÇO GLOBAL
<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	3483/2017
<b>NÚMERO DA LICITAÇÃO</b>	010/2017
<b>EXPEDIDA EM</b>	27 DE JULHO DE 2017
<b>FUNDAMENTO JURÍDICO</b>	LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**DESTINATÁRIO**

<b>NOME DO LICITANTE</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>CPF/CNPJ</b>	

**1 - PREÂMBULO**

1.1 – O Município de Bom Jardim de Goiás, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.186.708/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **14:00 (quatorze) horas do dia 03/08/2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio da Prefeitura, na Praça José Benjamim, s/nº, Centro, Bom Jardim de Goiás, licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Peças, Periféricos e Equipamentos de informática para as diversas secretarias do Município de Bom Jardim de Goiás-GO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/1993.

**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**2 – ATO CONVOCATÓRIO - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

2.1 – *Pela presente, este órgão convida V.S.<sup>a</sup> a apresentar PROPOSTA DE PREÇOS Unitário/Global), caso haja interesse, para possível **Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Peças, Periféricos e Equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Bom Jardim de Goiás-GO.***

2.2 – *As propostas deverão ser apresentadas, com os valores, até o **dia 03 de Agosto de 2017 às 14h00min** horas, em 02 (dois) envelopes opacos e lacrados, sendo um com a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e outro com a PROPOSTA, perante a Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura, situada na Praça Jose Benjamim, s/nº, Centro, nesta cidade.*

2.3 – *A abertura dos envelopes se dará no dia **03/08/2017** de às 14h00min horas, no mesmo local.*

2.4. – *Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica o recebimento dos envelopes e sua abertura adiado para o primeiro dia útil subsequente, conservando o mesmo local e hora, se outra data ou horário não forem estabelecidos pela Comissão e comunicado aos interessados.*

2.5 – *O julgamento da licitação se dará logo após a abertura dos envelopes, no mesmo local, ou em data e horário previamente determinado e comunicado aos licitantes, sagrando-se vencedor aquele que apresentar menor preço global.*

2.6 - *As impugnações ao ato convocatório desta Carta Convite serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, sendo recebidas diretamente no protocolo geral da Prefeitura.*

2.6.1- *A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá sobre a aceitação ou não da impugnação.*

**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

2.6.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para abertura dos envelopes, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação da proposta.

2.6.3- Se das impugnações resultarem a necessidade de modificar o Edital, a alteração será comunicada aos participantes por escrito, via e-mail ou fax.

**3 – DO OBJETO**

ÍTEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
	MÊS	
1	05	<i>Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Peças, Periféricos e Equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Bom Jardim de Goiás-GO .</i>

**4 – DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1 – As licitantes deverão apresentar no envelope “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” a seguinte documentação que dizem respeito a:**

**4.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor.

a.1) Instrumento de procuração, com firma reconhecida, no caso da empresa participante ser representada no procedimento licitatório por procurador legalmente habilitado.

**4.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

**4.1.2.1 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação de:**

**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

- a) *Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, ou documento equivalente que comprove a regularidade.*
- b) *Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.*
- c) *prova de regularidade (Certidão Negativa) para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, ou outra equivalente, na forma da lei.*
- d) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*
- e) *Quanto à Comprovação do Enquadramento como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP:*

**1) Declaração assinada pelo sócio gerente, pelo contador responsável da empresa, ou pela Junta Comercial respectiva, indicando, sob as penas da Lei, que a empresa participante enquadra-se na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n.123/06, e que não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, estando apta a usufruir da prerrogativa e do direitos de preferência de que tratam os art. 42 e 45 da citada lei complementar.**

**5 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

*5.1 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma da Lei Complementar n.º 123/2006:*

- a) *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.*

**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

*b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no §2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

**5.2** – *Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

*a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

**5.3** – *Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que usar do Direito de Preferência deverá apresentar proposta de preço inferior àquela da empresa vencedora não qualificada nas normas da Lei Complementar 123/06, devendo tal proposta ser reduzida a termo, e devidamente assinada pelo respectivo representante, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.*

*b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.*

*c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

*d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.*

*e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.*

**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**6 – DA PROPOSTA**

*6.1 – O envelope relativo à “PROPOSTA”, igualmente distinto ao da habilitação, deverá conter os seguintes dizeres:*

*6.2 – As propostas serão entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:*

*6.2.1 – Ser apresentada em invólucro opaco e lacrado, com identificação da empresa, digitadas em linguagem clara, sem rasuras ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular ou representante legal;*

*6.2.2 – Constar os dados da empresa: razão social, endereço completo, CNPJ, números das inscrições estadual e municipal se tiver;*

*6.2.3 – Ser cotada em moeda nacional, em algarismos e por extenso. Em hipótese alguma serão aceitas correções/retificações posteriores, após a abertura das propostas.*

*6.2.4 – Conter prazo de validade não inferior a sessenta (30) dias, contados da data da entrega das propostas, observado o disposto no § 3º, art. 64, da Lei federal nº 8.666/93.*

*6.2.5 – Declaração que nos preços cotados estão inclusos todas as despesas com tributos, encargos, frete e demais despesas incidentes direta ou indiretamente.*

*6.3 – Encerrada a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.*

*6.4 – Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Convite, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório, lavrando-se em ata este fato.*

*6.5 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.*

*6.6 – As propostas deverão apresentar preços correntes no mercado, conforme previsto no artigo 43, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93.*

**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

*6.7 – Os itens cotados deverão obedecer exclusivamente às especificações descritas no Anexo I do presente Convite sob pena de desclassificação.*

**7 – DO JULGAMENTO**

*7.1 – No julgamento das propostas adotar-se-ão os critérios objetivos, levando-se sempre em consideração ao fator MENOR PREÇO GLOBAL.*

*7.2 – No exame e qualificação do menor preço poderão ser consideradas também as circunstâncias de que resulte vantagem financeira para a administração, desde que justificadas.*

*7.3 – No julgamento das propostas, serão considerados os seguintes fatores, para apuração do menor preço real: o preço, as condições de pagamento, o prazo para pagamento sem acréscimo, o prazo de entrega e a validade da proposta.*

*7.4 – O preço escolhido, justificadamente, será o que melhores vantagens oferecer aos cofres públicos, ou o que melhor satisfizer ao interesse público e à conveniência da administração, prevalecendo em princípio à proposta de menor preço objetivamente quantificável.*

*7.5 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.*

**8 – DO PAGAMENTO**

*8.1 – O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente, desde que a fatura/nota fiscal seja protocolada na Prefeitura até o 1º dia do mesmo mês.*

*8.2 – As despesas decorrentes da presente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:*

**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

<b>Órgão/Unidade</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	10.04.04.122.0002.2004/339030
SECRETARIA DA FAZENDA	10.25.04.123.0003.2092/339030
PSF	22.18.10.301.0004.2054/339030
FMS	22.18.10.122.0004.2053/339030
HOSPITAL	22.18.10.302.0004.2055/339030
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22.18.10.304.0004.2060/339030

**9 – DOS RECURSOS**

*9.1 – Os interessados poderão apresentar recursos ao Presidente da Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, na forma e nos casos previstos no Art. 109, da Lei 8.666/93, devendo o recurso ser protocolado na comissão de licitação do Município. Contudo, os recursos, tanto da fase de habilitação como das propostas de preços poderão ser dispensados pelos proponentes, fato em que deverá ser lavrado em ata ou em documento apartado, sendo que, em ambos os casos deverá conter a assinatura dos licitantes.*

**10 – DAS GENERALIDADES**

*10.1 – Não será admitida a entrega de envelopes depois de iniciada a sessão, a qual deverá ser iniciada no horário acima, podendo ter uma tolerância máxima de 10:00 (dez minutos).*

*10.2 – A presente Licitação poderá ser anulada, revogada, ou ainda, sofrer supressões de itens, tudo em conformidade com os dispositivos vigentes.*

*10.3 – Os cadastrados no ramo pertinente ao objeto licitado, não convidados para esta licitação, que manifestarem, perante a Comissão, interesse em participar do presente*

**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

*CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pela municipalidade, dentro do prazo de validade do mesmo.*

*10.4 – Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Licitação poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da municipalidade, no horário de expediente.*

*10.5 – Os recursos para cobertura das despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:*

<b>Órgão/Unidade</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	10.04.04.122.0002.2004/339030
SECRETARIA DA FAZENDA	10.25.04.123.0003.2092/339030
PSF	22.18.10.301.0004.2054/339030
FMS	22.18.10.122.0004.2053/339030
HOSPITAL	22.18.10.302.0004.2055/339030
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22.18.10.304.0004.2060/339030

*10.6 – A presente Licitação será processada e julgada, no que couber de conformidade com o que determina os artigos 43 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.*

*10.7 – Para efeito de emissão da competente Nota Fiscal, relativa aos fornecimentos ora licitados, a mesma deverá ser emitida em nome do Gestor do Fundo Correspondente e o seu número de inscrição no CNPJ, com seu respectivo endereço.*

*Bom Jardim de Goiás, 27 de Julho de 2017.*

**RUBIANA ESPÍNDOLA CASTRO**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

*ANEXO I*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1) OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

Nº	QUANT.	DESCRIÇÃO/PRODUTO
1.	21	ADAPTADOR USB WIFI
2.	36	CABO DE FORÇA PAR CPU
3.	300	CABO DE REDE ETHERNET
4.	19	CABO VGA PARA MONITOR
5.	19	CAIXA DE SOM
6.	03	CARTUCHO 21 PRETO
7.	03	CARTUCHO 662 PRETO
8.	03	CARTUCHO 22 COLORIDO
9.	03	CARTUCHO 662 COLORIDO
10.	03	CARTUCHO HP 122 COLORIDO
11.	03	CARTUCHO HP 122 PRETO
12.	10	CARTUCHO HP 21
13.	10	CARTUCHO HP 22
14.	200	CONECTOR RJ45
15.	19	DR 1000
16.	25	DR 2340
17.	20	DR 450 7065
18.	04	DR 750
19.	04	DR LEXMARK X264
20.	10	ESTABILIZADOR 300VA
21.	15	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS
22.	05	FONE DE OUVIDO HEARDFONE
23.	30	FONTE ATX 200W
24.	04	HD EXTERNO 1TB
25.	12	HD SATA 1TB
26.	14	MEMORIA 4GB DDR3
27.	02	MODEM ADSL
28.	09	MOUSE SEM FIO
29.	75	MOUSE USB

**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

30.	10	NOBREAK 600VA
31.	36	PENDRIVE 16GB
32.	35	PENDRIVE 8GB
33.	14	PLACA MAE SOCKET 1150
34.	08	PROCESSADOR DUAL CORE 3GHZ
35.	05	PROCESSADOR QUADCORE 3GHZ
36.	18	REFIL DE TINTA AMARELO BULK INK
37.	18	REFIL DE TINTA CIANO BULK INK
38.	18	REFIL DE TINTA MAGENTA BULK INK
39.	13	REFIL DE TINTA PRETO BULK INK
40.	12	ROTEADOR WIFI 300MBPS
41.	09	SUORTE DE CPU COM RODAS
42.	06	SWITCH 08 PORTAS
43.	06	SWITCH 16 PORTAS
44.	73	TECLADO USB
45.	20	TELEFONE FIXO COM FIO
46.	12	TELEFONE SEM FIO
47.	14	TONER 85A
48.	17	TONER TN450
49.	05	TONER X264
50.	05	TONER D101
51.	02	TONER D103
52.	04	TONER D104
53.	14	TONER D111
54.	23	TONER TN 1000
55.	09	TONER TN 750
56.	31	TONER TN2340

**2) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>Órgão/Unidade</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	10.04.04.122.0002.2004/339030
SECRETARIA DA FAZENDA	10.25.04.123.0003.2092/339030
PSF	22.18.10.301.0004.2054/339030
FMS	22.18.10.122.0004.2053/339030
HOSPITAL	22.18.10.302.0004.2055/339030

**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22.18.10.304.0004.2060/339030
----------------------	-------------------------------

**3) DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES:**

*A CONTRATADA fica obrigada a prestar o serviço de acordo com as especificações constante deste termo.*

*A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

*A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;*

*A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no inciso anterior, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;*

*A CONTRATADA não poderá transferir, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.*

**4) CRITÉRIO DA CONTRATAÇÃO:**

*Consultado a forma desta contratação, foi identificado o critério de cobrança de forma mensal, mediante Nota Fiscal;*

**6) DO VALOR:**

*O valor médio máximo cotado por esta administração foi de R\$ 79.590,24 (Setenta Nove Mil, Quinhentos Noventa Reais e Vinte Quatro Centavos);*

**7) PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:**



**ESTADO DE GOI\u00c1S**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

*O contrato ter\u00e1 vig\u00eancia de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por ajuste escrito entre as partes contratadas.*

*Bom Jardim de Goi\u00e1s, 27 de Julho de 2017.*

***RUBIANA ESP\u00cdNDOLA CASTRO***

*Presidente da CPL*

**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

*ANEXO II*

*CARTA CONVITE Nº 010/2017*

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS*

*1 - Pela presente, declarando inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e as cláusulas e condições constantes da Carta Convite em epígrafe, tipo menor preço global, vimos apresentar a Comissão Permanente de Licitação dessa municipalidade, nossa Proposta de Preço para o objeto da presente licitação, observado as estipulações do correspondente Edital.*

2 - DADOS DO LICITANTE:

*RAZÃO SOCIAL (OU NOME):*

*Nº DO CNPJ (OU CPF).*

*ENDEREÇO:*

*TELEFONE:*

*FAX:*

*E-mail:*

*NOME DO REPRESENTANTE:*

*BANCO ONDE POSSUI CONTA:*

*AGÊNCIA:*

*CONTA CORRENTE:*

3 - DOS PREÇOS OFERTADOS

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				
VALOR POR EXTENSO:				



**ESTADO DE GOI\u00c1S**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

**4 - DECLARA\u00c7\u00d5ES:**

*O proponente declara ter conhecimento e aceitar todas as condi\u00e7\u00f5es previstas no edital e seus anexos, bem como na legisla\u00e7\u00e3o pertinente.*

*O proponente declara que nos pre\u00e7os ofertados j\u00e1 est\u00e3o inclusos todos os custos, diretos e indiretos, inclusive tribut\u00e1rios, com exce\u00e7\u00e3o daqueles previstos no edital como de responsabilidade da contratante.*

*Declara, ainda, que o prazo de validade da proposta ser\u00e1 de 60 (sessenta ) dias, contados da data de sua apresenta\u00e7\u00e3o.*

*Declara tamb\u00e9m que o prazo de execu\u00e7\u00e3o do objeto licitado ser\u00e1 de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias, contados da entrega da ordem de servi\u00e7os.*

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e Nome completo do representante*

*(carimbo CNPJ da empresa)*



**ESTADO DE GOI\u00c1S**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

*ANEXO II – A*

*PLANILHA OR\u00c7AMENT\u00c1RIA DE CUSTOS  
FORNECIDA PELA COMISS\u00c3O DE LICITA\u00c7\u00c3O **(DEVERA SER ENTREGUE EM PEN  
DRIVE)***

<i>ITEM</i>	<i>QUANT</i>	<i>DISCRIMINA\u00c7\u00c3O</i>	<i>UNIT (R\$)</i>	<i>TOTAL (R\$)</i>
<i>TOTAL</i>				

*Local e data*

*Assinatura, nome completo, RG e CPF do Representante da empresa proponente*

**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

*ANEXO III*

*DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS*

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço comercial na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da CIC nº \_\_\_\_\_, *DECLARA*, sob as penas da Lei, em atendimento ao disposto no Art.32, § 2º, da Lei 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação em licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

*Por ser verdade firmamos a presente nesta data.*

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
*Representante da proponente  
(nome e assinatura do representante legal)*

*(CNPJ da empresa licitante)*

**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

*ANEXO IV*

*DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL*

*A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que conhece e se submete literalmente aos termos e condições previstos na Carta Convite nº010/2017 e seus anexos, bem como ao disposto no art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, a obrigação de manter durante toda a execução do futuro contrato ou ordem de serviços, todas as condições de habilitação e as exigências de qualificação, especialmente, no que se refere à regularidade fiscal e especificação do objeto deste instrumento, sob pena de ser declarada a inexecução do pacto e aplicadas as penalidades previstas na lei, sem prejuízo de ressarcimento de eventuais danos materiais porventura causados à contratante ou a terceiros.*

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

*Nome  
Representante da empresa*

*(Carimbo do CNPJ)*

**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

*ANEXO V*

*DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR*

*A empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA atender plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Representante Legal da empresa*

*(CNPJ da empresa licitante)*



**ESTADO DE GOI\u00c1S**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO n\u00b0 \_\_\_\_/2017**

**CARTA CONVITE N\u00b0 010/2017**

**PROCESSO N\u00b0 3483/2017**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PE\u00c7AS, PERIF\u00c9RICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORM\u00c1TICA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S. NA FORMA ABAIXO:**

O **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jur\u00eddica de direito p\u00fablico interno, com sede nesta cidade, na **XXXXXXXXXXXX**, N\u00b0 **XX**, **Centro, Bom Jardim De Goi\u00e1s, GO, CEP 76245-000**, nesta cidade, legalmente inscrito no CNPJ/MF n\u00b0 **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, aqui denominado **CONTRATANTE**, representado pelo(a) seu(a) Gestor(a) Municipal, Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), casado(a), (profiss\u00e3o), portador do CPF n\u00b0 **XXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jur\u00eddica de direito privado, inscrita no **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pela seu(a) s\u00f3cio(a) propriet\u00e1rio(a) **Sr.(a),XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** brasileiro(a), casado(a), empres\u00e1rio(a), inscrita no CNPJ N\u00b0 **XXXXXXXXXXXX** CPF: **XXXXXXXXXX**, RG: **XXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato denominado de **CONTRATADO**, nos termos da lei n\u00b0. 8.666/93, t\u00eam entre si, o presente contrato, mediante as seguintes condi\u00e7\u00f5es:

**CLA\u00daSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato Empresa especializada em Fornecimento de Pe\u00e7as, Perif\u00e9ricos e Equipamentos de Inform\u00e1tica, para atender as Secretarias Municipais de Bom Jardim de Goi\u00e1s .

**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**CLAUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:**

O contratado em cumprimento do presente compromete-se a prestar todos e quaisquer Fornecimento de Peças, Periféricos e Equipamentos de Informática, para atender as Secretarias Municipais de Bom de Goiás.

**CLAUSULA TERCEIRA — DO VALOR:**

O contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados a quantia total de R\$ **XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX)** , que serão pagas até o 15º dia subsequente ao do mês em que foi realizado o fornecimento.

**CLAUSULA QUARTA — DO PRAZO:**

O prazo de duração do presente contrato é a partir da assinatura do presente pacto contratual e terminando no dia 31 de dezembro de 2017.

**CLAUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no exercício de sua vigência, à conta das dotações orçamentárias:

<b>Órgão/Unidade</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	10.04.04.122.0002.2004/339030
SECRETARIA DA FAZENDA	10.25.04.123.0003.2092/339030
PSF	22.18.10.301.0004.2054/339030
FMS	22.18.10.122.0004.2053/339030
HOSPITAL	22.18.10.302.0004.2055/339030
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22.18.10.304.0004.2060/339030

**CLAUSULA SEXTA — DA PRORROGAÇÃO**

O Presente termo de contrato de prestação de serviços especializados poderá ser prorrogado e/ou alterado, mediante a assinatura de Termo Aditivo, na

**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

forma prevista no art. 57, inc. II e 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, no interesse do serviço público por igual e sucessivo período.

**CLAUSULA SÉTIMA — DA RESESCISÃO CONTRATUAL:**

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou por inadimplência de qualquer uma das partes.

**CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

- 1 — **MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL**
- O atraso injustificado na prestação de serviços do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, calculada sobre o valor global da proposta de 0,33 (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais;
  - **DAS SANÇÕES:** Sem prejuízo de outras medidas aplicar-se-á à contratada, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
    - **ADVERTÊNCIA;**
    - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global da proposta, pela não execução total ou parcial do contrato;
    - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Contratante:
      - a) Por 03 (três) meses, quando a contratada deixar de prestar serviços para contratante ou ainda que prestar os serviços em atraso e sem a devida justificativa aceita pelo município;
      - b) Por 06 (seis) meses, quando a contratada incorrer novamente no item anterior;
      - c) Por maiores prazos, que os estabelecidos nos incisos anteriores, a critério da contratante, nos casos de novas ocorrências, podendo ainda a contratante declarar a inidoneidade da contratada, suspendendo assim o direito de licitar ou contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**CLAUSULA NONA — DO FORO:**

Para dirimir questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Aragarças, renunciando os contratantes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DE GOI\u00c1S**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

Por estarem justos e contratados, assinam este instrumento, em tr\u00eas (03) vias de igual teor e forma, na presen\u00e7a de duas testemunhas.

Bom Jardim de Goi\u00e1s-GO, XXX de XXXX de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor Municipal  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:
1\u00b0
CPF
2\u00b0
CPF:



**ESTADO DE GOI\u00c1S**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

*ANEXO VII*

*MODELO DE IDENTIFICA\u00c7\u00c3O DOS 02 (DOIS) INV\u00d3LUCROS*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S*  
*CARTA CONVITE N\u00b0 010/2017*  
*INV\u00d3LUCRO N\u00b0 01 (DOCUMENTOS DE HABILITA\u00c7\u00c3O)*  
*PROPONENTE: \_\_\_\_\_*  
*CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_*  
*ENDERE\u00c7O: \_\_\_\_\_*  
*E-MAIL: \_\_\_\_\_ FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_*  
*CARTA CONVITE N\u00b0 010/2017*  
*INV\u00d3LUCRO N\u00b0 02 (PROPOSTA DE PRE\u00c7OS)*  
*PROPONENTE: \_\_\_\_\_*  
*CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_*  
*ENDERE\u00c7O: \_\_\_\_\_*  
*E-MAIL: \_\_\_\_\_ FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_*



**ESTADO DE GOI\u00c1S**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

*ANEXO VIII*

*MODELO DE RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITA\u00c7\u00c3O*

*(CARTA CONVITE N\u00b0010/2017)*

*Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S, o Edital de licita\u00e7\u00e3o na modalidade de Carta Convite de n\u00b0 010/2017, com crit\u00e9rio de julgamento pelo menor pre\u00e7o global, expedida em 27 de Julho de 2017, com audi\u00eancia marcada para 03 de Agosto de 2017, \u00e0s 14:00 hs, contendo a especifica\u00e7\u00e3o inerente ao objeto da mesma, para ser devidamente preenchida com o valor global e total, bem como o prazo de validade da proposta e o prazo de execu\u00e7\u00e3o do objeto licitado.*

*Declaramos que estamos cientes dos crit\u00e9rios de julgamento das propostas, bem como de todos os nossos direitos e deveres como licitante.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do interessado*

*NOME:*

*CPF/CNPJ:*

*ENDERE\u00c7O:*

*E-mail:*

*Telefax:*

*(carimbo CNPJ ou CPF)*